

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0081/SUCAR/ANTT, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas



Agência Nacional de Transportes Terrestres

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0081/SUCAR/ANTT, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: MADERAS TABAY SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA

N ° DO PROCESSO: 50500.017336/2009-95

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 29.06.2019

INTERESSADA: TRANSPORTES DEL SOL LTDA.

N ° DO PROCESSO: 50500.011104/2009-23

TRÁFEGO: Bilateral entre Chile/Brasil, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 13.11.2013

INTERESSADA: CARLOS ANTONIO ALEJANDRO REYA

N ° DO PROCESSO: 50500.059583/2008-88

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 13.04.2019